

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS, TAMANHO G, PARA CUMPRIMENTO DE LIMINAR JUDICIAL, EM ATENDIMENTO AO PROCESSO Nº 0550047-80.2020.8.06.0064 QUE TRAMITA NA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA-CE, EM FACE DO PACIENTE MARCELO FERREIRA GARCIA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, UNISSEX, TAMANHO G, RÁPIDA ABSORÇÃO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, SISTEMA ANTIODOR, CINTURA: 115-150 cm, PESO: 70-90 kg. MARCA: BIGFRAL DERMA PLUS.	UNIDADE	1.080

2.1. JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição em epígrafe, tendo em vista a decisão judicial do **Processo nº 0550047-80.2020.8.06.0064**, que tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia/CE em favor do paciente **Marcelo Ferreira Garcia**, portador de HAS, sequela de AVC e mal de Parkinson, dependente de atividades básicas da vida diária, restrito ao leito, sem condições de realizar cuidados de higiene sem auxílio necessitando fazer uso constante de fraldas. O idoso não tem condições de arcar com os custos do insumo. Paciente necessita do uso das fraldas descartáveis visando melhorar a qualidade de vida.

3. DOS PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL

3.1. A entrega do produto licitado deverá ser em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela unidade administrativa contratante;

3.2. Em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela CONTRATANTE.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço global;

4.2. Na proposta deverá constar a descrição detalhada do(s) serviço(s) ofertado(s), de forma clara e precisa, com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos;

4.3. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;

4.4. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

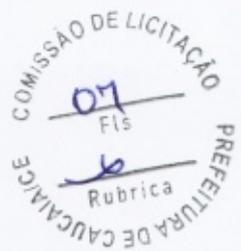
- 5.1. Prestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal;
- 5.2. Zelar pela perfeita entrega dos produtos contratados, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias;
- 5.3. Fornecer número telefônico para contato, para registrar ocorrências sobre a qualidade dos produtos;
- 5.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados;
- 5.5. Responder administrativa, civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, quanto à prestação dos serviços objeto desta contratação;
- 5.6. Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade nos serviços e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.7. A Contratada não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do município de para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia, emitida oficialmente pela Contratante;
- 5.8. A presença da Fiscalização da Contratante durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou co-responsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a prestação do fornecimento do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 6.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 6.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7. DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será realizado após a entrega do produto, com o atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal (is), através de ordem bancária em nome da Contratada, desde que esta indique o banco, agência e conta corrente a ser creditada em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da



Nota Fiscal, mediante atesto do fornecimento e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

7.2. A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

8. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0620.10.122.0161.2.024 – Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde (SEDE). ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita). Fonte de Recurso: 1.500.1002.00.

9. PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CAUCAIA/CE, 02 DE JUNHO DE 2022.

EMERSON DINIZ LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde